

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ E A EMPRESA ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.465.639/0001-21, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Presidente Francisco Celso Freire, inscrito no CPF sob o n.º 005.533.783-09, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI**, estabelecida na Rua Manoel Piraca de Souza, n.º 394, Bairro Betolândia, Juazeiro do Norte - Ceará - CEP - 63.036-255, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.650.295/0001-47, neste ato representado por Antonio Aldir Campos, portador do CPF n.º 809.611.693-20, apenas denominada de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.06.09.1**, tudo em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo, firmado em 01 de julho de 2022, oriundos do Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.06.09.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados no apoio administrativo a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa na área de licitações, contratos e demais procedimentos de compras/serviços, abrangendo o acompanhamento de todo o processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Assaré/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições do **Artigo 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.06.09.1**, o qual ensejaram o Contrato Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, **ACORDAM** em prorrogar até **31 de dezembro de 2023**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2023**, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou **UNILATERALMENTE**, convido à Administração da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - **RATIFICAM** as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Assaré/CE, 27 de dezembro de 2022.



Francisco Celso Freire

FRANCISCO CELSO FREIRE
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Assaré
CONTRATANTE



Antonio Aldir Campos
ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Pidmo Italo Lino de Souza* CPF n.º *088.925.823-64*
- 2) *Ediana Silva de Moraes* CPF n.º *062.845.433-36*